

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 440 de 25 de outubro de 2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA MARTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o artigo 74 da lei Orgânica do Município de Irecê que dispõe ser a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em leis, e, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, dos distritos e dos aglomerados urbanos e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Considerando satisfeitas as exigências legais e a aprovação do projeto pelo Departamento de Engenharia, em especial o Parecer Técnico – 003/2018 expedido pelo engenheiro Paulo Heber Paes da Cunha.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Condomínio Residencial Dona Marta de propriedade de **DM MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, nome de fantasia **DM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ 03.562.797/0001-09, situado na Rodovia BA 148, perímetro urbano da cidade de Irecê, na forma da planta e memoriais descritivos, partes integrante do presente decreto.

Art. 2º O Condomínio de que trata o artigo anterior é composto por uma área de 87.854,48m² (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro metros e oito centímetros quadrados) sendo:

- I-** 14.932,58 m² destinados ao Sistema Viário (vias, passeios).
- II-** 2.939,00 m² Área Verde livre.
- III-** 67.043,90 m² área útil;
- IV-** 2.939,00 m² área permeável;

Art. 3º São de responsabilidade do proprietário as obras de infraestrutura determinadas em Lei.

Art. 4º O proprietário deverá promover o registro do Condomínio aprovado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Irecê, Estado da Bahia, aos 25 de outubro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL